CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Publicado nos termos do art. 61 in fine, da Lei Orgânica do Município de Anápolis-GO.
Anps, 28/03/25

LEI ORDINÁRIA Nº 4.435/25, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CATÓLICO APOSTÓLICO ROMANO NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS."

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, Vereadora Andreia Rezende de Faria Paralovo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 59, § 6º, da Lei Orgânica do Município de Anápolis, concomitante com o artigo 125, § 2º, do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Católico Apostólico Romano, no âmbito do Município de Anápolis, a ser comemorado, anualmente, aos 29 de junho, Solenidade São Pedro e São Paulo.

Art. 2º. O Dia Municipal instituído por esta Lei fica incluído no calendário Cultural do Município de Anápolis.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 28 de março de 2025.

ANDREIA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Anápolis

SC/RSM/POLICIAL FEDERAL SUENDER/010/2025.

julho, concedendo o Certificado e a "Medalha Imperador Dom Pedro II" (com foto).
Art. 2º. A homenagem acompanhada da concessão da Medalha e Certificado de menção honrosa será concedida anualmente pela Câmara Municipal de Anápolis para até 10 (dez) Bombeiros Militares.
Art. 3º. As indicações dos profissionais que receberão a Medalha e o Certificado serão apresentadas através de indicação dos Vereadores e da Mesa Diretora até o dia 10 de junho do ano em que será realizada a Sessão Solene.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 28 de março de 2025.

ANDREIA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Anápolis
SC/RSM/SELIANE DA S.O.S./027/2023

LEI ORDINÁRIA Nº 4.435/25, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CATÓLICO APOSTÓLICO ROMANO NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS."

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** Vereadora Andreia Rezende de Faria Paralovo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 59, § 6º, da Lei Orgânica do Município de Anápolis, concomitante com o artigo 125, § 2º, do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Católico Apostólico Romano, no âmbito do Município de Anápolis, a ser comemorado, anualmente, aos 29 de junho, Solenidade São Pedro e São Paulo.
Art. 2º. O Dia Municipal instituído por esta Lei fica incluído no calendário Cultural do Município de Anápolis.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 28 de março de 2025.

ANDREIA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Anápolis
SC/RSM/POLICIAL FEDERAL SUENDER/010/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 09/2024

Contratada: Emeth Yarin Consultoria Educacional, CNPJ 42.989.859/0001-15
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, referente a contratação de intérpretes de libras para atuação nas sessões ordinárias e extraordinárias e atividades da Câmara Municipal de Anápolis, se necessário.
Vigência 21/03/25 a 20/03/26
O valor para contratação será de até R$ 71.890,20, cuja execução financeira ocorrerá com a apuração mensal dos serviços utilizados conforme a demanda utilizada, evitando assim despesas desnecessárias e garantindo o uso racional dos recursos públicos.
Superintendência Administrativa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 03/2024

Contratada: Tim S/A, CNPJ 02.421.421/0001-11.
Objeto: Telefonia com acesso à internet.
Vigência: 12/01/25 a 11/01/26.
Valor do contrato anual: R$16.817,18.
Superintendência Administrativa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 05/2024

Contratada: Romilda Gomes de Faria, CNPJ 09.609.329/0001-29.
Objeto: Locação de impressoras multifuncionais, incluindo instalação e manutenção, na sede da Câmara Municipal de Anápolis.
Vigência: 08/02/25 a 07/02/26.
O valor para a contratação será de até R$ 106.353,84, cuja execução financeira ocorrerá com a apuração mensal dos serviços utilizados conforme a demanda utilizada, evitando assim despesas desnecessárias e garantindo o uso racional dos recursos públicos.
Superintendência Administrativa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 09/2024

Contratada: Emeth Yarin Consultoria Educacional, CNPJ 42.989.859/0001-15
Objeto: Ajuste de quantitativo referente a contratação de intérpretes de libras para atuação nas sessões ordinárias e extraordinárias e atividades da Câmara Municipal de Anápolis, se necessário.
Vigência 05/02/25 a 20/03/26
O valor do ajuste do contrato será de R$ 13.716,00, cuja execução financeira ocorrerá com a apuração mensal dos serviços utilizados conforme a demanda utilizada, evitando assim despesas desnecessárias e garantindo o uso racional dos recursos públicos.
Superintendência Administrativa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº 05/2023

Contratada: Altamiro dos Santos Arruda Realize, CNPJ 07.942.786/0001-05
Objeto: Prorrogação da vigência da contratação para operação de som para apoio técnico em gravações e exibição de conteúdos audiovisuais nas sessões ordinárias e extraordinárias, bem como atividades da Câmara Municipal de Anápolis, se necessário.
Vigência 14/02/25 a 13/02/26.
O valor para contratação será de até R$ 149.726,25, cuja execução financeira ocorrerá com a apuração mensal dos serviços utilizados conforme a demanda utilizada, evitando assim despesas desnecessárias e garantindo o uso racional dos recursos públicos.
Superintendência Administrativa